



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

*Gabinete do Prefeito*

**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

**DECRETO Nº 023/2021 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021**

Publicado dia 17/02/2021  
Jornal "O Regional"  
Edição: 3284 - Pg: 07

**SÚMULA:** Declara estado de calamidade pública no Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

**MARCOS CÉSAR SUGIGAN**, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

**Art. 2º** - O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de Maio de 2000.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Marcos César Sugigan  
**- PREFEITO MUNICIPAL -**